SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 01 a 12 de dezembro de 2022, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Termo de Declaração/Consentimento

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

V- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS

MÉDICO URBANO		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
21972	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	10º

Mirandópolis - SP, 30 de novembro de 2022.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Compras e Licitações

Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

ASSUNTO: Locação de imóvel pelo Poder Público Municipal situado à Rua Seime Sadano, nº. 1078 – Bairro Pauliceia, com a finalidade de abrigar as dependências do Cartório Eleitoral de Mirandópolis – 153ª Zona Eleitoral.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela locação de imóvel situado na Rua Seime Sadano, sob o nº. 1078, sendo composto por um terreno urbano, situado no lado par da Rua Seime Sadano, nesta cidade, município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, constante de parte do lote P da quadra 4, medindo 9,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 360,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Seime Sadano; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, divide-se com parte do Lote P; ou João Inácio Gea Franco, ou sucessores; do lado esquerdo com o lote R, ou Primo Antônio Marchetti, ou sucessores; e aos fundos com parte do lote O, ou Yoshio Nakamura ou sucessores distante 58,00 metros da confluência da Avenida São Paulo com a Rua Seime Sadano, matriculado sob o nº. 2.719 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, contendo um imóvel residencial construído de alvenaria, coberto com telhas, piso em cerâmica e taco, forração em laje, sob o nº. 1078. PROPRIETÁRIOS: VERA LUCIA NERI MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 706.005.708-00, bem como JOSÉ AMÉLIO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 705.316.88-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade de abrigar as dependências do Cartório Eleitoral de Mirandópolis – 153ª Zona Eleitoral.

VALOR MENSAL: 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 29 de novembro de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14147/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2022
PREGÃO Nº 47/2022
FORMA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 52/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à limpeza pública, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, do Município de Mirandópolis, definidos de acordo com as legislações vigentes.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Considerando que o certame em tela não contempla o serviço de transbordo e disposição final de resíduos sólidos, determino a seguinte retificação:

I – Excluir a alínea "j" da cláusula 4.7.8 do Anexo I – Termo de Referência; bem como excluir as cláusulas 4.10; 4.10.1; e 4.10.2 do mesmo Anexo I.

II – Excluir as cláusulas 2.9; 2.9.1; e 2.9.2 do Anexo VII – Minuta do Contrato.

III – Tornar sem efeito as menções de "transbordo e disposição final de resíduos sólidos" constantes do Anexo V – Planilha de Composição de Custos.

IV – O prazo para término de recebimento das propostas passa a ser às 08h30 do dia 15 de Dezembro de 2022, sendo o início da sessão de disputa de preços às 09h00 do dia 15 de Dezembro de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

V – Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Mirandópolis/SP, 30 de Novembro de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial